

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R:Cel. Joaquim Piza, n° 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000



PORTARIA N.º 1018/2021

CONCEDE PENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 076/2021, de

RESOLVE:

24/06/2021;

Art. 1º Conceder a partir de 04 de junho de 2021, o benefício da pensão por morte do servidor municipal JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. nº e NIT e

RIBEIRO RODRIGUES CORREA, R.G. e CPF N°

II – 50% (cinquenta por cento), ao filho ARTHUR CORREA DOS SANTOS, nascido em 27/12/2018, até que complete 21 (vinte um) anos de idade.

Art. 2º O valor da pensão, devida a partir da morte do servidor, fica fixada no valor de R\$ 3.539,32 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) que será reajustado como dispõe o § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 04/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho de 2021.

EDUARDO ROSA Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra. DRAB.-

1.769,66.

Publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça. Anovin Nº1632 de 30/02/21